



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000160/2024
Processo: 10433-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Segurança Pública

Trata-se de Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora assegurar assessoria jurídica gratuita para os membros da Guarda Municipal de Juiz de Fora que, pelo exercício da função, são submetidos a processos judiciais".

Ciente de todo o processado, em especial o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da presente Proposição Legislativa.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIII, alínea "a", do Regimento Interno, compete à Comissão de Segurança Pública:

"Art. 72. É competência específica: [...]

XIII - da Comissão de Segurança Pública: [...]

a. opinar sobre proposições relativas à segurança pública;"

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 20 de novembro de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

